



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 979/2012 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-008 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

002600 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

**VALOR R\$ 158.400,00**

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-012 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTENCIA BÁSICA PAB - FIXO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002680 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

**VALOR R\$ 25.000,00**

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-012 - APOIO AS AÇÕES DE ASSISTENCIA BÁSICA PAB - FIXO

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002690 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

**VALOR R\$ 29.600,00**

**TOTAL R\$ 213.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

<b>Nº FONTE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.2.1.33.50.01.01	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUS- PMAQ-AB	158.400,00
1.7.6.2.01.10.99.01	REPASSE ESTADO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	54.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>213.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 7 de novembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal